



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA REURB N<sup>o</sup> 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DA  
REURB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**Art. 1<sup>o</sup>** Esta portaria instaura o processo administrativo da REURB de n<sup>o</sup> 002.07022024, conforme requerimento do Prefeito Municipal, para regularização fundiária do núcleo urbano informal 002, definido pelo Prefeito no Decreto n<sup>o</sup> 07, de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2<sup>o</sup>** O presidente da comissão da REURB conduzirá o processo, convocando cada membro da comissão quando necessário, bem como requisitara documentos, pareceres entre outros atos necessários ao regular desenvolvimento do processo de qualquer órgão, servidor ou consultoria do Município, nos termos do regimento interno da comissão.

**Art. 3<sup>o</sup>** O presidente da comissão da REURB Proferirá a decisão instaurado e dará publicidade de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município.

**Art. 4<sup>o</sup>** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Barra do Mendes, em 06 de agosto de 2024.

**Leonardo Alves Dourado**  
Presidente da Comissão da Reurb  
Decreto 88/2022